

APROVADO
Em 11/04/2025
Kátia R. Zilotti
Assinatura

PROJETO DE LEI nº 024/2025

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2.504/2023, que autoriza o Município de Vista Alegre a celebrar Convênio com a APAE de Palmitinho, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O § 1º do artigo 1º a Lei Municipal nº 2.504, de 14 de março de 2023, que autoriza o Município de Vista Alegre a celebrar convênio com a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) de Palmitinho, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

§ 1º Para o atendimento dos objetivos de que trata o caput deste artigo, o Município repassará a APAE, o valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a contar do mês de abril de 2025.

[...]

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta do Orçamento Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE/RS, 08 DE ABRIL DE 2025.


Rudinei Bridi
Prefeito Municipal